



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 419-C Semana de 26 de Março a 01 de Abril de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Altera o artigo 73 da Lei Complementar nº 170/2001, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jaú e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O artigo 73 da Lei Complementar n 170 de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 73** - Os docentes, Vice Diretores, Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental e Coordenadores de Educação Infantil que trabalhem em unidades escolares da zona rural, terão acréscimo de 10% (dez por cento) em seus vencimentos, enquanto permanecerem nessas unidades escolares;"

**Art. 2º** - As despesas com a aplicação desta Lei Complementar, se necessárias, correrão a conta de dotações orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú,  
em 31 de março de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**A DENGUE  
MATA**

Limpe o seu quintal.  
Retire ou tampe os objetos  
que podem acumular água.

ba@ar

**A DENGUE  
MATA**

Não deixe a água  
da chuva acumulada  
sobre a laje.

ba@ar

**A DENGUE  
MATA**

Encha de areia até a  
borda os pratinhos  
dos vasos de planta.

ba@ar



**A DENGUE  
MATA**

Mantenha a Caixa d'água  
completamente fechada.

ba@ar



**A DENGUE  
MATA**

Verifique  
se em terrenos  
e Casas vizinhas há  
criadouros do mosquito.  
Se houver denuncie: 3622 5927.

ba@ar



**A DENGUE  
MATA**

Acabar com a dengue é  
dever de todos nós.

**COLABORE!**

ba@ar



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Campanha do Agasalho 2010 ESQUENTA JAÚ

O Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural de Jáu lançou a Campanha do Agasalho 2010.

A Prefeitura de Jáu conta com a colaboração e solidariedade de todos para que possamos esquentar a população carente de nossa cidade.

Período de arrecadação nas escolas e postos: de 26 de abril a 04 de junho

No ano passado (2009), a Campanha Esquenta Jáu arrecadou cerca de 100 mil peças de roupas, além de calçados, luvas e gorros. Neste ano a Prefeitura pretende arrecadar 140 mil peças.

As doações poderão ser entregues nos postos localizados no comércio em geral, supermercados, na Prefeitura Municipal e escolas.

Nas escolas a Campanha irá presentear o colégio mais bem colocado com notebook e datashow. As três classes com mais pontos vão ganhar viagens para o Parque Hopi Hari, para o CÉO - Centro de Estudos do Universo em Brotas e para o Zoológico em Bauru.

#### Tabela de pontuação

- Cobertores: 5 pontos
- Moleton: 3 pontos
- Calça comprida, blusa manga longa: 2 pontos
- Meias, luvas, gorros, cachecóis e calças: 1 ponto
- Peças de verão: meio ponto

#### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jáu - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

**Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362**

**Diagramação:** Publicolor

**Impressão:** Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jáu

**Tiragem:** 500 exemplares - Semanário

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

